



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo - Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-10
Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

Excelentíssimo Senhor Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento,
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

REQUERIMENTO Nº 024/2024

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, após deliberação do soberano plenário requer a Mesa Diretora desta Casa de Leis, que seja encaminhado por meio do presente instrumento legislativo, expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Iranil de Lima Soares, para que determine providências no sentido de esclarecer e encaminhar a esta Casa de Leis, o que se segue abaixo relacionado, que poderão ser encaminhados em meio digital (cd/dvd), quando disponíveis:

1. Ponto Eletrônico, considerando a necessidade de prestar esclarecimentos à população, e detalhar a ausência do médico(a) na unidade básica.
2. Abrir investigação de crime contra criança e adolescente previsto no ECA.
3. Que o chefe do poder executivo tome as medidas cabíveis após averiguação dos fatos, ocorrido na Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Aliança.

Encaminho tal fato com cópia ao MPMS para conhecimento e as medidas que entender cabíveis.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadoras.

Venho informar os fatos narrados, pela Munícipe Sra. Mara Rubia Farel Santiago, residente no bairro nova Aliança, se dirigiu para atendimento médico após sair do trabalho às 09:00, pois seu filho gemia de febre com muita dor, se dirigiu a Unidade Básica de Saúde Maria Francisca Ramona da Cruz, ao chegar na unidade perguntou se tinha medico e se poderia encaixar seu filho para atendimento, a atendente por nome de "VANINHA", foi informada que poderia encaixar para atendimento, a criança foi encaminhada para uma sala de triagem, porém após análise da enfermeira iria conversar com a medica se a mesma realizaria o atendimento, neste momento foi informada que a medica de plantão não atenderia seu filho, que retornasse no período da tarde, neste momento pegou seu filho para retornar para casa, e seu filho começou a vomitar na porta do posto, se sentindo fraco, sua mãe o segurando, para não cair, a mesma neste momento gritou pedindo ajuda para todos que se encontravam ali, neste momento a mesma me informou que a Chefe do posto de saúde por nome GI, veio correndo para



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo - Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-10
Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

ajudar a dona Mara, e foi informada que a medica já teria ido embora, a mesma me ligou informando todo ocorrido, fui ao local, para constatar todos os fatos narrados, por volta de 10:45, e constatei que a medica Sra. Edivania Soares de Sousa, não se encontrava mais na unidade medica, e a mesma realmente não realizou o atendimento. Na situação que a criança se encontrava a mãe pagou um UBER, e se dirigiu ao pronto socorro de corumbá onde seu filho foi atendido e medicado.

Inicialmente, dispõe o artigo 58 do Código de Ética Médica, pelo qual veda ao médico:

“deixar de atender paciente que procure seus cuidados profissionais em caso de urgência, quando não haja outro médico ou serviço médico em condições de atendê-lo”.

ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016).

Ladário, 25 de junho de 2024.

Bruno Emanuel Fonseca da Cruz

Vereador MDB